

**DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA  
IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO  
(TERMO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF: \_\_\_\_\_, aprovado(a) dentro das vagas reservadas para o curso \_\_\_\_\_, *Campus* Sabará, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, conforme disposto no EDITAL Nº 71/2022, declaro possuir renda familiar bruta mensal inferior ou igual a um salário mínimo e meio per capita, conforme instruções de cálculo contidas no presente **EDITAL**.

Declaro, ainda, serem verdadeiras todas as informações prestadas abaixo.

Estou ciente de que a veracidade da documentação que comprova a renda familiar bruta mensal per capita é de minha inteira responsabilidade e, que caso seja verificada a falsidade da mesma, ainda que ocorra posteriormente à realização da matrícula, **implicará na minha eliminação e consequente perda da vaga.**

**Relação de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, inclusive o (a) candidato (a), com as respectivas rendas:**

NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR	CPF	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	POSSUI RENDA	
				SIM	NÃO
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR  
BRUTA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO**

<b>1. NO CASO DE TRABALHADORES ASSALARIADOS</b>
<b>1.1</b> Cópia dos contracheques dos meses analisados- <b>JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2022.</b>
<b>1.2</b> Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, anexar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.
<b>1.3</b> Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada.
<b>1.4</b> Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.
<b>1.5</b> Cópia do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS sem cortes.
<b>1.6</b> Cópia dos extratos bancários dos meses analisados <b>JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2022</b> sem cortes.

## 2. NO CASO DE ATIVIDADE RURAL

**2.1** Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, anexar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.

**2.2** Cópia da Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, anexar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPJ.

**2.3** Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.

**2.4** Cópia dos extratos bancários dos meses analisados **JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2022**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas sem cortes

**2.5** Caso tenha, cópia de notas fiscais de vendas dos meses analisados **JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2022**. Caso não tenha, anexar declaração de próprio punho declarando que não realizou vendas nos meses analisados **JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2022**.

## 3. NO CASO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

**3.1** Extrato mais recente do pagamento do benefício.

**3.2** Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

**3.3** Cópia dos extratos bancários dos meses analisados **JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2022** sem cortes.

## 4. NO CASO DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

**4.1** Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, anexar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.

**4.2** Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.

**4.3** Cópia das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses analisados **JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2022** compatíveis com a renda declarada.

**4.4** Cópia dos extratos bancários sem cortes dos meses analisados **JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2022**. Caso não tenha conta bancária, anexar declaração de próprio punho declarando este fato.

**4.5** Cópia de Declaração de um contador ou de próprio punho dos valores recebidos nos meses analisados **JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2022**.

**5. NO CASO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

**5.1** Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, anexar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.

**5.2** Cópia dos extratos bancários dos meses analisados **JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2022**. Caso não tenha conta bancária, anexar declaração de próprio punho declarando este fato.

**5.3** Cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes de recebimentos dos meses analisados **JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2022**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato ou Responsável Legal